

<b>Título:</b>	4. Instituições financeiras e demais instituições regidas pela Lei nº 4.595, de 1964 (exceto cooperativas de crédito)
<b>Capítulo:</b>	25. Cancelamento, a pedido, da autorização para funcionamento de sociedade de crédito ao microempreendedor e à empresa de pequeno porte
<b>Seção:</b>	60. Providências finais
<b>Subseção:</b>	20. Comunicação

---

1. No caso de aprovação do pleito, o Banco Central do Brasil encaminha correspondência:
  - a) à instituição, comunicando a decisão;
  - b) à Junta Comercial que jurisdicione a sede da instituição, comunicando o cancelamento.
2. No caso de indeferimento do pleito, o Banco Central do Brasil encaminha correspondência à instituição comunicando a decisão.
3. No caso de arquivamento do pleito, o Banco Central do Brasil encaminha correspondência à instituição informando o arquivamento.